

PORTARIA Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA 13 DE 04 DE JUNHO DE 2023 E DESIGNA NOVO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRONTO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DESPESAS MIÚDAS PARA A UPA CENTRAL DE VOTORANTIM/SP.

A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 13 de 04 de junho de 2023 da gestão do pronto pagamento para aquisição de bens e despesas miúdas na UPA Central de Votorantim-SP, a título de Pronto Pagamento, nos seguintes termos:

- I.** Fica mantida a Sra. Samantha Cássia da Silva como responsável pela gestão e utilização dos recursos destinados ao Pronto Pagamento, exclusivamente para a aquisição de despesas miúdas.
- II.** O limite mensal para utilização do Pronto Pagamento passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à aquisição de bens de consumo e à contratação de serviços.
- III.** A utilização dos recursos deverá ser devidamente justificada, demonstrando a necessidade da despesa e a existência de rubrica orçamentária disponível, sendo vedado o fracionamento de despesas com o intuito de burlar limites estabelecidos.
- IV.** A responsável deverá apresentar a prestação de contas da utilização dos recursos ao setor de Controladoria até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- V.** Caso o valor mensal disponibilizado não seja integralmente utilizado, o saldo remanescente deverá ser devolvido ao Instituto, com a devida comprovação anexada à prestação de contas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 31 de janeiro de 2025.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social